

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA N° ____, DE 2024

Suprime-se a Meta 14.c do Objetivo 14 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

Não existem evidências robustas de que a maior presença de mestres e doutores, em si, melhora os indicadores de aprendizagem na graduação. Para a pesquisa, titulação é importante, mas para docência a experiência prática tem igual ou até maior valor em muitos campos. Portanto, a exigência formal pode engessar o quadro de professores, impedindo o intercâmbio com o mercado e prejudicando a formação profissionalizante do discente. É necessário que se adote a perspectiva de que a educação superior volte-se para o aprimoramento do profissional para o mercado de trabalho, deixando de ser tão auto-referenciada como é hoje. Para isso, é interessante que se incentive a docência por parte de profissionais que conhecem a realidade da profissão. Se se quer que a universidade forme bons engenheiros, enfermeiros, advogados, é importante que eles tenham contato com pessoas que conheçam a realidade dessas profissões. A exigência de mestrado e doutorado é importante na formação de pesquisadores, mas não necessariamente de docentes, como pesquisas sobre qualidade demonstram. O objetivo dessa meta diz respeito a qualidade da graduação e não há estudos que apontem a melhoria da qualidade do ensino com o aumento dos mestres e doutores nas instituições.

Sala das Sessões,



* C D 2 5 6 1 3 4 6 0 9 9 0 0 *